

CLASSICORREIO



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ**

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.31/2017

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **Aquisição de medicamentos e materiais sendo solicitado pela SEMUSA.**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.157/2017

b) **FONTE DE RECURSOS:** TESOURO

c) **ABERTURA:** 11/05/2017 AS 08:00 HORAS .

d) **LOCAL:** www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Rondônia (RO).
O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO,
27 de Abril de 2017.

Evandro Buciolli
Pregoeiro Oficial
Port.132/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ**

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N.33/2017

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **Aquisição de matérias de consumo para manutenção de bens permanente, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.463/2017

b) **FONTE DE RECURSOS:** tesouro

c) **ABERTURA:** 11/05/2017 AS 15:00 HORAS .

d) **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 28 de Abril de 2017.

Evandro Buciolli
Pregoeiro Oficial
Port.132/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ**

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N.39/2017

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **Contratação de serviços de consultas e exames da especialidade de oftalmologia, para atender paciente do Município de São Francisco do Guaporé em Tratamento medico na Capital Porto Velho, Solicitado pela SEMUSA.**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.186/2017

b) **FONTE DE RECURSOS:** tesouro

c) **ABERTURA:** 11/05/2017 AS 08:30 HORAS .

d) **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 27 de Abril de 2017.

Evandro Buciolli
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ**

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N.43/2017

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **Aquisição de matérias permanente para atender a Secretaria Municipal de Ação Social.**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.581/2017

b) **FONTE DE RECURSOS:** tesouro

c) **ABERTURA:** 11/05/2017 AS 10:00 HORAS .

d) **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 27 de Abril de 2017.

Evandro Buciolli
Pregoeiro Oficial
Port.132/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ**

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N.44/2017

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **Aquisição de combustíveis para veículos oficiais com destino a capital Porto Velho com ponto de abastecimento e logística no município de Ariquemes, solicitado pela Câmara Municipal de vereadores.**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.043/2017

b) **FONTE DE RECURSOS:** tesouro

c) **ABERTURA:** 11/05/2017 AS 07:30 HORAS .

d) **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 27 de Abril de 2017.

Evandro Buciolli
Pregoeiro Oficial
Port.132/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ**

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N.46/2017

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **Contratação de serviços de exames da especialidade endoscopia e cardiologia, para atender paciente do Município de São Francisco do Guaporé em Tratamento medico na Capital Porto Velho, Solicitado pela SEMUSA.**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.187/2017

b) **FONTE DE RECURSOS:** tesouro

c) **ABERTURA:** 11/05/2017 AS 12:00 HORAS .

d) **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 27 de Abril de 2017.

Evandro Buciolli
Pregoeiro Oficial
Port.132/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ**

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N.48/2017

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **Aquisição de peças e serviços para manutenção de veículo FIAT Grã Siena Placa NDQ 4357, solicitado pela Câmara Municipal de Vereadores.**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.410/2017

b) **FONTE DE RECURSOS:** tesouro

c) **ABERTURA:** 12/04/2017 AS 15:00 HORAS .

d) **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 28 de Abril de 2017.

Evandro Buciolli
Pregoeiro Oficial
Port.132/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ**

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Segunda Chamada
Tomada de Preços N.02/2017

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Tomada de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a: **Contratação de empresa para serviços de construção de banheiro na escola rural Pereira e Cáceres, Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.562/2017

b) **FONTE DE RECURSOS:** TESOURO

c) **ABERTURA:** 17/05/2017 AS 07:30 HORAS .

d) **Valor Global da Reserva:** R\$ 71.206,94

e) **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 27 de Abril de 2017

ROBERTO MONTEIRO ALVES
PRESIDENTE DA CPL
Port.133/2017

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
O Sr. **Jucy Merlin**, inscrito no CPF de nº. 560.334.517-91, com propriedade rural localizada na Linha 31, km 08, Gleba 8a, Lotes 9 e 10º no Município de Ouro Preto do Oeste, torna publico que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, a Licença Prévia para atividade de Piscicultura.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O Sr. **Jucy Merlin**, inscrito no CPF de nº. 560.334.517-91, com propriedade rural localizada na Linha 31, km 08, Gleba 8a, Lotes 9 e 10º no Município de Ouro Preto do Oeste, torna publico que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, a Licença de Instalação para atividade de Piscicultura.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Sr. **Jucy Merlin**, inscrito no CPF de nº. 560.334.517-91, com propriedade rural localizada na Linha 31, km 08, Gleba 8a, Lote 9 e 10º no Município de Ouro Preto do Oeste, torna publico que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, a Licença de Operação para atividade de Piscicultura.

OUTORGA PARA PISCICULTURA
O Sr. **Jucy Merlin**, inscrito no CPF de nº. 560.334.517-91, com propriedade rural localizada na Linha 31, km 08, Gleba 8a, Lote 9 e 10º no Município de Ouro Preto do Oeste, torna publico que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, a Outorga para Piscicultura.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO) BALHEIRO DOS SANTOS & CIALTDA EPP, empresa localizada na Avenida Maringá nº2361, Bairro Nova Brasília, Município de Ji-Paraná/RO, empresa de direito privado, inscrito no cartão de CNPJ nº14.892.577/0001-60, torna publico que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 27/06/2017 a LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO para atividade Comercio Varejista de Combustíveis de Veículos Automotores.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
DECRETO N. 6977/GAB/PM/JP/2017
12 DE JANEIRO DE 2017

Estabelece calendário de vencimento das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício 2017, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** a necessidade de estabelecer calendário de vencimento das parcelas do IPTU/2016, de acordo com as Leis Municipais nºs 2346/2012 e 3009/2016;

Considerando que a publicação das datas de vencimento do IPTU/2017, facilitará ao contribuinte, a programação de seus pagamentos, e **Considerando** o teor do Memorando nº 031/SEMFAZ/17,

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido calendário de vencimento da parcela única e das parcelas do IPTU/2017, obedecendo-se as seguintes datas:

ITEM	PARCELAS	DATA DE VENCIMENTO
01	Parcela Única	10/05/2017
02	1ª Parcela	10/05/2017
03	2ª Parcela	12/06/2017
04	3ª Parcela	10/07/2017
05	4ª Parcela	10/08/2017
06	5ª Parcela	11/09/2017
07	6ª Parcela	10/10/2017
08	7ª Parcela	10/11/2017
09	8ª Parcela	11/12/2017

Art. 2º O recolhimento do tributo a menor ou fora dos prazos estabelecidos no presente Decreto, sujeitará o contribuinte ao pagamento de multas, atualização monetária e juros de mora, conforme estabelece o artigo 28 do CTM.

Art. 3º Os pedidos de isenção deverão ser protocolados junto a Gerência-Geral de Arrecadação, até novembro de 2017, sob pena de perda do direito à isenção.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
DECRETO N. 6980/GAB/PM/JP/2017
12 DE JANEIRO DE 2017

Exonera Paula Fernanda Duarte Rodrigues de Moura, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 0012/PGM/PMJP/2017, e **Considerando** o teor do Memorando nº 0016/17/SEMAD,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada **Paula Fernanda Duarte Rodrigues de Moura**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2016.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
DECRETO N. 6981/GAB/PM/JP/2017
12 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Emanuel Henrique Azevedo de Castro, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando nº 022/PGM/PMJP/2017, e **Considerando** o teor do Memorando nº 0016/17/SEMAD,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado **Emanuel Henrique Azevedo de Castro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
DECRETO N. 6982/GAB/PM/JP/2017
12 DE JANEIRO DE 2017

Exonera Mileide Dourados Souza Leite, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor dos Memorandos nºs 008/SEMPLAN/2017 e 0013/17/SEMAD,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada **Mileide Dourados Souza Leite**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
DECRETO N. 6983/GAB/PM/JP/2017
12 DE JANEIRO DE 2017

Exonera Jocilei Cristina Barreto Ozame, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor dos Memorandos nºs 009/SEMPLAN/2017 e 0013/17/SEMAD,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada **Jocilei Cristina Barreto Ozame**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
DECRETO N. 6984/GAB/PM/JP/2017
12 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Mileide Dourados Souza Leite, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor dos Memorandos nºs 008/SEMPLAN/2017 e 0013/17/SEMAD,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada **Mileide Dourados Souza Leite**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
DECRETO N. 6985/GAB/PM/JP/2017
12 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Jocilei Cristina Barreto Ozame, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Aprovação de Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor dos Memorandos nºs 009/SEMPLAN/2017 e 0013/17/SEMAD,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada **Jocilei Cristina Barreto Ozame**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Aprovação de Convênios**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2017.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
DECRETO N. 6986/GAB/PM/JP/2017
12 DE JANEIRO DE 2017

Substitui membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP, nomeado pelo Decreto nº 6031/GAB/PM/JP/2016, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor dos Memorandos nºs 015/FPS/2017 e 020/PGM/PMJP/2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada **Adricia Maria Pereira** como membro titular na Representação do Poder Legislativo, junto ao Conselho Municipal de Previdência - CMP, em substituição ao senhor **Amarildo Fracisco dos Santos**.

Art. 2º Fica nomeada **Marcia Chaves** como membro suplente na Representação do Poder Legislativo, junto ao Conselho Municipal de Previdência - CMP, em substituição a senhora **Fania Silva Livramento**.

Art. 3º Fica nomeado **Silas Anselmo Brilhante** como membro titular na Representação dos Servidores Ativos, junto ao Conselho Municipal de Previdência - CMP, em substituição ao senhor **Valcir de Souza**.

Art. 4º Fica nomeada **Vera Lúcia Lucena Ribeiro** como membro suplente na Representação dos Servidores Ativos, junto ao Conselho Municipal de Previdência - CMP, em substituição ao senhor **Silas Anselmo Brilhante**.

Art. 5º Em decorrência da substituição ora procedida o Conselho Municipal de Previdência passa a atuar com a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo:
a) **Titular:** Maria da Penha dos Santos;
b) **Suplente:** Jaqueline de Jesus Keri;
c) **Titular:** Leni Matias;
d) **Suplente:** José Antônio Cisonetto.

II - Representantes do Poder Legislativo:
a) **Titular:** Adricia Maria Pereira;
b) **Suplente:** Marcia Chaves.

III - Representantes dos Servidores Ativos:
a) **Titular:** Jonath de França e Castro;
b) **Suplente:** Vera Lúcia Lucena Ribeiro;
c) **Titular:** Silas Anselmo Brilhante;
d) **Suplente:** Almir do Nascimento Soares.

IV - Representantes dos servidores inativos e/ou pensionistas:
a) **Titular:** Brasília Amaro dos Santos;
b) **Suplente:** Jovina Soares de Araújo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
DECRETO N. 6978/GAB/PM/JP/2017
12 DE JANEIRO DE 2017

Concede a servidora municipal Ivanilda Magalhães Martins Dutra, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Ofício n. 034/SEMFAZ/17,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora municipal **Ivanilda Magalhães Martins Dutra**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 12134, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
DECRETO N. 6979/GAB/PM/JP/2017
12 DE JANEIRO DE 2017

Exonera Emanuel Henrique Azevedo de Castro, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando nº 022/PGM/PMJP/2017, e

Considerando o teor do Memorando nº 0016/17/SEMAD,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado **Emanuel Henrique Azevedo de Castro**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.